



Processo nº 12960/2022
Contrato nº 495/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 495/2024

TERMO ADITIVO Nº 04 Ao
CONTRATO DE OBRA, nº
010/2023 (fls. 703/716) que
fazem o **MUNICÍPIO** de
VOLTA REDONDA/RJ, e a
empresa **LOPES**
CONSTRUTORA E
ESTRUTURA METÁLICA
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº **30.664.911/0001-84**, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, com sede na Rua Arnaldo Gama s/n lote 09 Quadra 362 bairro Bom Retiro em São Gonçalo / RJ, representada neste ato pela **Sra. LARISSA PINTO SILVA LOPES**, portador da RG nº 28.822.628-5 DETRAN /RJ, e CPF/MF nº 159.958.397-64, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao contrato de obra nº 010/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 12960/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo **aditivo nº 04** altera o valor do contrato tendo em vista a alteração dos valores contratados devido a inclusão de novos itens de serviços e alteração dos itens existentes devido a aumento nos seus quantitativos, conforme demonstrados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

gov.br

Documento assinado digitalmente
LARISSA PINTO SILVA LOPES
Data: 26/11/2024 14:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

justificados pela fiscalização nas folhas 1047/1060 e da Contratada às folhas 1061/1062 e pelo Ordenador de Despesas à folha 1117.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS.

O valor total do acréscimo devido aumento nas quantidades dos itens existentes e inclusão de novos serviços será de **R\$ 298.330,96** (duzentos e noventa e oito mil, e trezentos e trinta reais e noventa e seis centavos), equivalente a um acréscimo de **8,75%** (oito vírgula setenta e cinco por cento) e para o aumento de quantitativos dos itens existentes será de **R\$ 226.905,90** (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinco sete reais e noventa centavos), equivalente a um acréscimo de **6,65%** (seis vírgula sessenta e cinco por cento), totalizando um aumento de **R\$ 525.236,86** (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) equivalente a **15,40%** (quinze vírgula quarenta por cento).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato nº 010/2023 é a seguinte: 96.02.12.361.1101.5960.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1500 no elemento de trabalho 660772/2024, o Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 001166 de 01/10/2024 no valor **R\$ 507.698,53** (quinhentos e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) fl. 1111.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização de obras às fl. 1047/1052, justificativas e solicitação da Contratada 1061/1062 e aprovação do Ordenador de Despesas à fl 1117 exarados no processo administrativo nº 12960/2022 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2024.

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

LARISSA PINTO SILVA LOPES
Data: 26/11/2024 14:44:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LARISSA PINTO SILVA LOPES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME: LUZIA A.L.A. TAVEIRA
CPF: 002.040.907-92

NOME: TANIA REGINA BURAEER
CPF: 697.763.187-20

